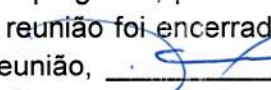



ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

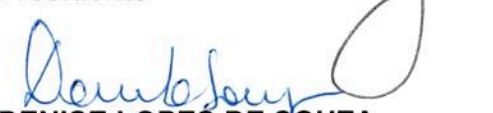
No dia quatro de novembro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniu-se a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Urbanismo – SPUrbanismo, em sua sede social localizada na Rua Líbero Badaró, 504 – 16º andar, Sala 161-A, por convocação do Senhor Presidente JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ e, sob sua presidência, presentes os Senhores JOSÉ TOLEDO MARQUES NETO, Diretor Administrativo e Financeiro, SÔNIA REGINA CHIARADIA, Diretora de Participação e Representação dos Empregados, DENISE LOPES DE SOUZA, Diretora de Gestão das Operações Urbanas, LEONARDO AMARAL CASTRO, Diretor de Desenvolvimento, Daniel Wasem Quesada, Gerente Jurídico e Valdemir Lodron, Gerente Administrativo. Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Presidente com os seguintes assuntos: **1) RD Nº PRE 012/2019** - Aprovar o “Plano de Redução de Quadro de Pessoal da SPUrbanismo” e autorizar a demissão, observando-se os critérios objetivos e impessoais definidos no referido estudo técnico, de empregados públicos desta empresa nele enquadrados = O Presidente inicia a reunião relatando o histórico referente à atual reestruturação da São Paulo Urbanismo. Rememora que esta empresa é a sucessora da antiga Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, a qual foi cindida em 2010, dando origem às empresas públicas São Paulo Obras e São Paulo Urbanismo. Ressalta que, na condição de cindida, a São Paulo Urbanismo, embora tenha tido seu escopo de atuação drasticamente reduzido, manteve sua estrutura administrativo-organizacional anterior a 2010, o que resultou em áreas-meio superdimensionadas e na manutenção de funções e atividades que não se enquadram no objeto social desta nova empresa, fato esse que vem contribuindo para os recorrentes déficits operacionais que a São Paulo Urbanismo apresenta nos últimos anos e que a impede de fortalecer suas áreas-fim. Dado esse quadro, no curso das negociações do Acordo Coletivo de Trabalho para o biênio 2018/2020, o Conselho de Administração da São Paulo Urbanismo aprovou Plano de Ação, em abril de 2019, requerendo a adoção, como contrapartida aos reajustes oferecidos aos empregados no referido dissídio, de medidas para redução de custo de pessoal por intermédio de Programa de Demissão Voluntária – PDV, plano esse implementado pela Diretoria Executiva desta empresa em junho de 2019, sem que o resultado atingido possibilitasse o reequilíbrio de pessoal exigido pelo CA, e, caso necessário, de demissões devidamente motivadas. Nesse sentido, dando continuidade às medidas visando à reestruturação organizacional da empresa, em 11 de outubro de 2019, após reiteradas discussões pela Diretoria Executiva, aprovou-se, por intermédio das Resoluções de Diretoria nº PRE 09/19, 10/19 e 11/19, a reorganização administrativa da São Paulo Urbanismo, sendo uma de suas consequências a extinção de unidades administrativas e a alteração do organograma da empresa, a fim de adequá-la à nova realidade de sua atuação, o que implica na definição de critérios objetivos, isonômicos e impessoais para a readequação de seu quadro de empregados. Também ressalta ação de possíveis contratações de projetos que a São Paulo Urbanismo está fazendo para reforçar o papel de gestor de Operações Urbanas. O Sr. Presidente passa então a palavra ao Sr. Valdemir Lodron, Gerente Administrativo, que apresenta resumo do estudo técnico “Plano de Redução de Quadro de Pessoal da SPUrbanismo”, em especial o diagnóstico nele formulado e os consequentes critérios objetivos, isonômicos e impessoais definidos para a demissão de empregados desta empresa pública, considerando os critérios estabelecidos pelo CAAI, que, caso aprovados pela Diretoria Executiva, serão aplicados pela Diretoria Administrativo-Financeira.

esclarecendo que deverão ser observados, como parâmetros, (i) maior custo por Unidade Administrativa, excetuando-se os casos de estabilidade provisória e de empregados aprovados no concurso público realizado em 2014, primeiro e único concurso público realizado pela São Paulo Urbanismo após a cisão da EMURB e cujos cargos e funções já se encontram aderentes à nova estrutura organizacional desta empresa; (ii) funções de apoio administrativo em áreas-fim nos níveis de Superintendência e Gerência; e (iii) funções e atividades que não mais se encontram adequadas ao objeto social desta empresa. A Sra. Sônia Regina Chiaradia, Diretora de Participação e Representação dos Empregados, apresenta sua discordância quanto ao diagnóstico alcançado no estudo técnico e quanto aos correspondentes critérios de motivação apresentados, apontando que a demissão proposta descumpra a lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal. Afirma que somente é possível a demissão de empregado de carreira para corte de despesas após a redução de cargos de livre provimento e ressalta que, como resultado da demissão proposta, a relação entre empregados concursados e de livre provimento na empresa se tornará ainda mais desproporcional, esclarecendo que o corpo de livre provimento se tornará superior a 50% do corpo de funcionários de carreira. A Sra. Sônia aproveita também para relembrar aos demais diretores que, quando da cisão, a SPUrbanismo possuía 23 cargos de livre provimento e que, hoje, possui 48 cargos, estando 41 deles ocupados. Ademais, afirma a diretora que, antes da efetivação das demissões, deveriam ter sido buscadas alternativas pela empresa para realocação do pessoal afetado, como, por exemplo, a cessão de empregados a outras empresas públicas, o que, segundo a Sra. Sônia, seria possível no caso dos funcionários que exercem a função de topógrafo. Ressalta também que há falta de empregados para o exercício de determinadas funções na SPUrbanismo, como a de secretária, esclarecendo que a empregada que hoje exerce essa função na DPE será enquadrada nos critérios de demissão e que a Presidência hoje não possui tal apoio. Afirma que as demissões propostas gerarão passivo trabalhista para esta empresa e que, tal como aconteceu no caso das demissões realizadas na Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, os diretores da empresa que aprovarem a medida serão pessoalmente responsabilizados pela irregularidade. Por fim, a Sra. Sônia solicita que o processo demissional não seja iniciado antes da lavratura e da assinatura da ata desta reunião, pois deve acompanhar a RD. Após deliberação, a matéria é posta em votação, sendo aprovada por todos os presentes, com exceção da Sra. Sônia Regina Chiaradia, Diretora de Participação e Representação dos Empregados, pelos motivos e discordâncias acima expostos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e do que se passou, eu, Daniel Wasem Quesada, secretariando a reunião, , lavrei esta Ata em uma via devidamente assinada pelos presentes. 

São Paulo, 04 de novembro de 2019.



JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ
Presidente



DENISE LOPES DE SOUZA
Diretora de Gestão das Operações Urbanas



JOSE TOLEDO MARQUES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro



LEONARDO AMARAL CASTRO
Diretor de Desenvolvimento



SÔNIA REGINA CHIARADIA
Diretora de Participação e Representação dos Empregados